



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 01 de julho de 2014

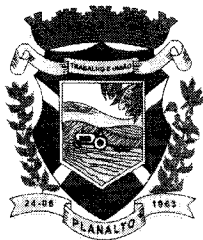
DE: Edemir Périco - Secretaria de Saúde

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant	Unid	Preço unitário	Preço total
1	Veículo, novo, zero quilometro, tipo passageiro, capacidade para 21 lugares, ano de fabricação mínimo 2013, pintura metálica, potência mínima de 145 CV, motor turbo a diesel/intercooler, quatro cilindros, rodado traseiro simples com pneus duplos, tração traseira, sistema de controle de tração, sistema de antibloqueio de freios (ABS), direção hidráulica, ar condicionado, ar condicionado adicional para os passageiros, ar quente, retrovisores elétricos, travas elétricas/travamento com controle remoto das portas, vidros elétricos, tacógrafo digital, porta lateral direita deslizante com vidro, porta traseira dupla com vidros e abertura de 180°, volante escamoteável, faróis de neblina, altura interna mínima 1,90 m, revestimento interno de teto e laterais, piso com madeirite 15 mm revestido com passadeira, kit iluminação interna, isolamento termo acústico completo, 18 bancos reclináveis soft, jogo de cinto de segurança, console de acabamento de ar condicionado, extintor 4 Kg com suporte, faixa refletiva, apoio de braço acabamento em poliuretano, maleiros lado esquerdo e direito, predisposição para autofalantes, antena externa, mínimo 6 alto falantes, kit insufilme, radio CD com MP3 e	01	UN	149.000,00	149.000,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	entrada USB, rodas e pneus aro 16. GARANTIA DE FÁBRICA, NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.				
TOTAL					149.000,00

O custo total estimado da solicitação acima, importa no valor aproximado de R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais).

OBS: Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos da Secretaria de Estado da Saúde/Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS e do Município de Planalto.

Prazo de Entrega: 10 (dez) dias.

Cordialmente,

EDEMIR PÉRICO
Secretário de Saúde



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 02 de julho de 2014

DE:

Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa visando a aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

PARA:

Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 03 de julho de 2014

DE: Secretaria de Finanças

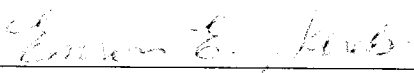
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à contratação de empresa visando a aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 02/06/2014, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1301	09.126.10.301.1001-1050	0.1.00.0000333
1290	09.126.10.301.1001-1050	0.1.00.0000000

Cordialmente,



ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 04 de julho de 2014

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no ofício, de 01/06/2014, da **Secretaria de Saúde** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo do objeto importa em **R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais)**.

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

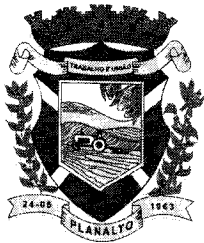
DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1301	09.126.10.301.1001-1050	0.1.00.0000333
1290	09.126.10.301.1001-1050	0.1.00.0000000

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,

PATRIQUE MATTOS DREY

OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 07 de julho de 2014

DE: Marlon Fernando Kuhn

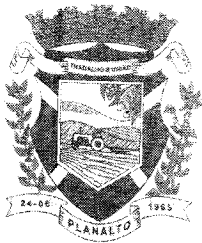
PARA: Pregoeiro/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO**, que tem por objeto à **contratação de empresa visando a aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 002/2014.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2014 de 03/01/2014, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2014 de 03/01/2014, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

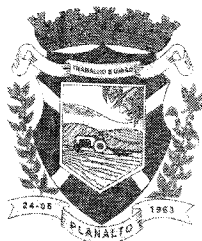
A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia/...../....., às:..... horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 - Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de empresa visando a aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Veículo, novo, zero quilometro, tipo passageiro, capacidade para 21 lugares, ano de fabricação mínimo 2013, pintura metálica, potência mínima de 140 CV, motor turbo a diesel/intercooler, quatro cilindros, rodado traseiro simples com pneus duplos, tração traseira, sistema de controle de tração, sistema de	01	UN	149.000,00	149.000,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

antibloqueio de freios (ABS), direção hidráulica, ar condicionado, ar condicionado adicional para os passageiros, ar quente, retrovisores elétricos, travas elétricas/travamento com controle remoto das portas, vidros elétricos, tacôgrafo digital, porta lateral direita deslizante com vidro, porta traseira dupla com vidros e abertura de 180°, volante escamoteável, faróis de neblina, altura interna mínima 1,80 m, revestimento interno de teto e laterais, kit iluminação interna, isolamento termo acústico completo, 18 bancos reclináveis soft, jogo de cinto de segurança, console de acabamento de ar condicionado, extintor 4 Kg com suporte, faixa reflexiva, apoio de braço acabamento em poliuretano, maleiros lado esquerdo e direito, predisposição para autofalantes, antena externa, mínimo 6 alto falantes, kit insufilme, radio CD com MP3 e entrada USB, rodas e pneus aro 16. GARANTIA DE FÁBRICA, NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.				
TOTAL				149.000,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos da Secretaria de Estado da Saúde/Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS e do Município de Planalto (recursos de contra-partida):

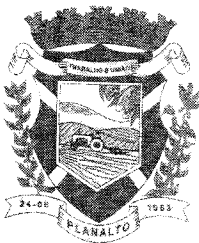
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1301	09.126.10.301.1001-1050	0.1.00.0000333
1290	09.126.10.301.1001-1050	0.1.00.0000000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia/...../..... às horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2014



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

ENVELOPE I - PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2014

ENVELOPE II - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI. Enviada em um terceiro envelope.

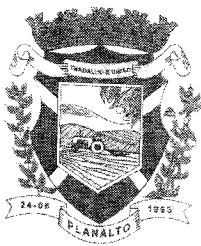
4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços - envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, constando ainda à marca/modelo do objeto ofertado conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínima prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- **Deverá ainda fazer parte integrante da proposta de preços, folders e/ou catálogos com imagens e discriminações detalhadas do objeto, para que assim, possa-se examinar com mais eficiência o objeto proposto.**

7.3- Ao assinar a Proposta de Preços - Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.4- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

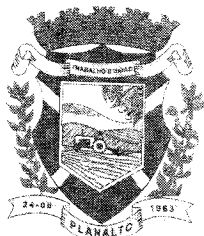
7.5- No preço deverá estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado.

7.6- Forma de entrega: O Objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 10 (dez) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

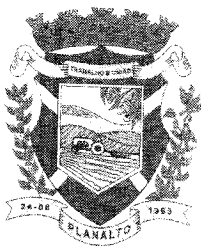
8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editacionais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.

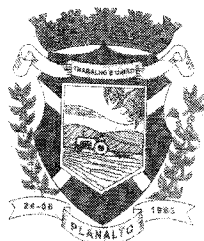
8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);
- k) Declaração de que possui empresa responsável pela revisão e assistência técnica do objeto numa distância não superior a 200 quilômetros da sede do Município de Planalto (anexo VII).

9.2- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1- O Objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 10 (dez) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

10.2- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, reparar, corrigir ou substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

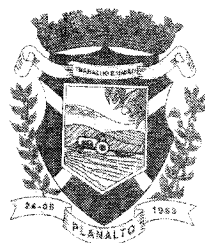
10.3- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a reparar, corrigir ou substituir aquele que apresentar defeito.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

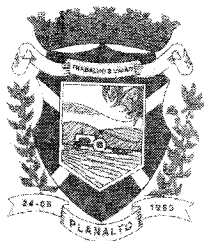
14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15- DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento pertinente a presente licitação será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto e com apresentação da respectiva nota fiscal.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I - Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI - Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Anexo VII - Modelo de declaração de responsabilidade da revisão e assistência técnica do objeto;
- h) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissoes puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

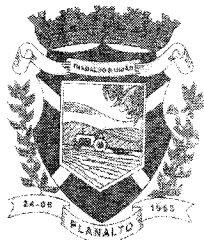
17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro - CEP 85.750.000 - Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., de de



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

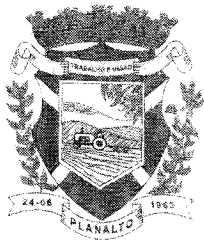
e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº/2014

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

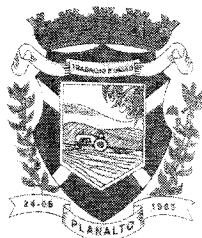
CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	UN	Veículo, novo, zero quilometro, tipo passageiro, capacidade para 21 lugares, ano de fabricação mínimo 2013, pintura metálica, potência mínima de 145 CV, motor turbo a diesel/intercooler, quatro cilindros, rodado traseiro simples com pneus duplos, tração traseira, sistema de controle de tração, sistema de antibloqueio de freios (ABS), direção hidráulica, ar condicionado, ar condicionado adicional para os passageiros, ar quente, retrovisores elétricos, travas elétricas/travamento com controle remoto das portas,			



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

		vidros elétricos, tacógrafo digital, porta lateral direita deslizante com vidro, porta traseira dupla com vidros e abertura de 180°, volante escamoteável, faróis de neblina, altura interna mínima 1,90 m, revestimento interno de teto e laterais, piso com madeirite 15 mm revestido com passadeira, kit iluminação interna, isolamento termo acústico completo, 18 bancos reclináveis soft, jogo de cinto de segurança, console de acabamento de ar condicionado, extintor 4 Kg com suporte, faixa refletiva, apoio de braço acabamento em poliuretano, maleiros lado esquerdo e direito, predisposição para autofalantes, antena externa, mínimo 6 alto falantes, kit insufilme, radio CD com MP3 e entrada USB, rodas e pneus aro 16. GARANTIA DE FÁBRICA, NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.		
TOTAL				

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº/2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

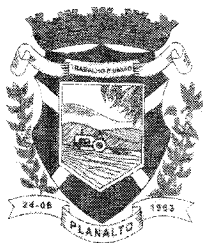
CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O Objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Planalto, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de até 10 (dez) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Parágrafo Primeiro - O pagamento pertinente ao presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, e com apresentação da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Segundo - O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos financeiros oriundos da Secretaria de Estado da Saúde/Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS e do Município de Planalto (recursos de contra-partida). Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1301	09.126.10.301.1001-1050	0.1.00.0000333
1290	09.126.10.301.1001-1050	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

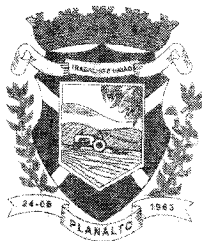
- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Oferecer garantia contra qualquer defeito de fabricação do objeto em uso pelo prazo mínimo de 12 meses, contados a partir da data de entrega do mesmo;
- Manter uma empresa responsável pela revisão e assistência técnica do objeto numa distância não superior a 200 quilômetros da sede do Município de Planalto;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificar, defeitos ou incorreções durante o prazo de garantia.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/10/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

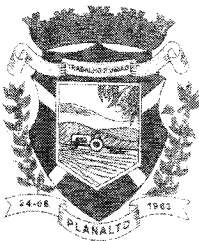
Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr. de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 08 de julho de 2014

DE: Assessoria Jurídica

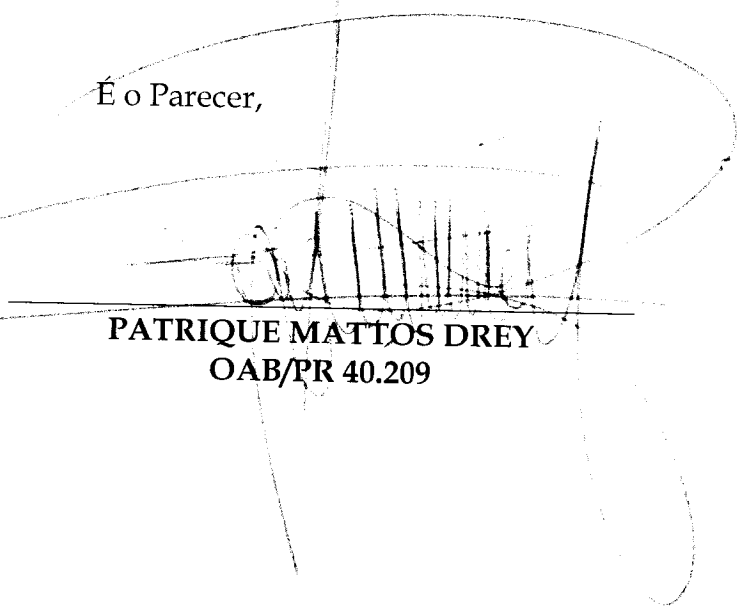
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Pregão Presencial e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 050/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2014 de 03/01/2014, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, **objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto**, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2014 de 03/01/2014, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **23/07/2014, às 14:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 - Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de empresa visando a aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Veículo, novo, zero quilometro, tipo passageiro, capacidade para 21 lugares, ano de fabricação mínimo 2013, pintura metálica, potência mínima de 140 CV, motor turbo a diesel/intercooler, quatro cilindros, rodado traseiro simples com pneus duplos, tração traseira, sistema de controle de tração, sistema de	01	UN	149.000,00	149.000,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

antibloqueio de freios (ABS), direção hidráulica, ar condicionado, ar condicionado adicional para os passageiros, ar quente, retrovisores elétricos, travas elétricas/travamento com controle remoto das portas, vidros elétricos, tacógrafo digital, porta lateral direita deslizante com vidro, porta traseira dupla com vidros e abertura de 180°, volante escamoteável, faróis de neblina, altura interna mínima 1,80 m, revestimento interno de teto e laterais, kit iluminação interna, isolamento termo acústico completo, 18 bancos reclináveis soft, jogo de cinto de segurança, console de acabamento de ar condicionado, extintor 4 Kg com suporte, faixa refletiva, apoio de braço acabamento em poliuretano, maleiros lado esquerdo e direito, predisposição para autofalantes, antena externa, mínimo 6 alto falantes, kit insufilme, radio CD com MP3 e entrada USB, rodas e pneus aro 16. GARANTIA DE FÁBRICA, NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.				
TOTAL				149.000,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos da Secretaria de Estado da Saúde/Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS e do Município de Planalto (recursos de contra-partida):

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1301	09.126.10.301.1001-1050	0.1.00.0000333
1290	09.126.10.301.1001-1050	0.1.00.0000000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia **23/07/2014 às 14:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

ENVELOPE I - PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014

ENVELOPE II - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI. Enviada em um terceiro envelope.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços - envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, constando ainda à marca/modelo do objeto ofertado conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínima prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Deverá ainda fazer parte integrante da proposta de preços, folders e/ou catálogos com imagens e discriminações detalhadas do objeto, para que assim, possa-se examinar com mais eficiência o objeto proposto.

7.3- Ao assinar a Proposta de Preços - Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.4- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.5- No preço deverá estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado.

7.6- Forma de entrega: O Objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 10 (dez) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexecutáveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editatícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);
- k) Declaração de que possui empresa responsável pela revisão e assistência técnica do objeto numa distância não superior a 200 quilômetros da sede do Município de Planalto (anexo VII).

9.2- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1- O Objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 10 (dez) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

10.2- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, reparar, corrigir ou substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

10.3- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a reparar, corrigir ou substituir aquele que apresentar defeito.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

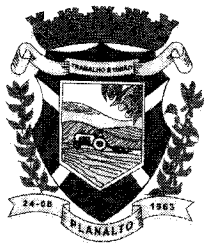
14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15- DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento pertinente a presente licitação será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto e com apresentação da respectiva nota fiscal.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Anexo VII – Modelo de declaração de responsabilidade da revisão e assistência técnica do objeto;
- h) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissoes puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 10 de julho de 2014



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

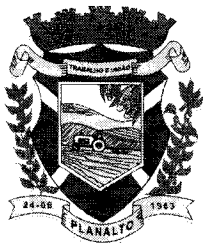
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____
e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

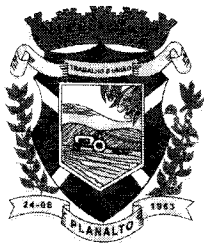
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____
_____, na qualidade de Proponente do
procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº
050/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de
direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de
habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

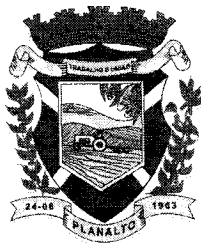
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014

ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

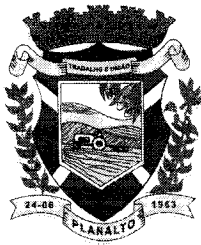
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA REVISÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que a empresa responsável pela revisão e assistência técnica do objeto, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

Nome:

CNPJº

Endereço:

Telefone:

Cidade:

Estado:

Distancia da sede do Município de Planalto: (km)

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014 anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, referente aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº/2014

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	UN	Veículo, novo, zero quilometro, tipo passageiro, capacidade para 21 lugares, ano de fabricação mínimo 2013, pintura metálica, potência mínima de 145 CV, motor turbo a diesel/intercooler, quatro cilindros, rodado traseiro simples com pneus duplos, tração traseira, sistema de controle de tração, sistema de antibloqueio de freios (ABS), direção hidráulica, ar condicionado, ar condicionado adicional para os passageiros, ar quente, retrovisores elétricos, travas elétricas/travamento com controle remoto das portas,			



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

		vidros elétricos, tacógrafo digital, porta lateral direita deslizante com vidro, porta traseira dupla com vidros e abertura de 180°, volante escamoteável, faróis de neblina, altura interna mínima 1,90 m, revestimento interno de teto e laterais, piso com madeirite 15 mm revestido com passadeira, kit iluminação interna, isolamento termo acústico completo, 18 bancos reclináveis soft, jogo de cinto de segurança, console de acabamento de ar condicionado, extintor 4 Kg com suporte, faixa refletiva, apoio de braço acabamento em poliuretano, maleiros lado esquerdo e direito, predisposição para autôfalantes, antena externa, mínimo 6 alto falantes, kit insufilme, radio CD com MP3 e entrada USB, rodas e pneus aro 16. GARANTIA DE FÁBRICA, NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.		
TOTAL				

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº/2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O Objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Planalto, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de até 10 (dez) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Parágrafo Primeiro - O pagamento pertinente ao presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, e com apresentação da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Segundo - O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos financeiros oriundos da Secretaria de Estado da Saúde/Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS e do Município de Planalto (recursos de contra-partida). Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1301	09.126.10.301.1001-1050	0.1.00.0000333
1290	09.126.10.301.1001-1050	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Oferecer garantia contra qualquer defeito de fabricação do objeto em uso pelo prazo mínimo de 12 meses, contados a partir da data de entrega do mesmo;
- Manter uma empresa responsável pela revisão e assistência técnica do objeto numa distância não superior a 200 quilômetros da sede do Município de Planalto;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificar, defeitos ou incorreções durante o prazo de garantia.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/10/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

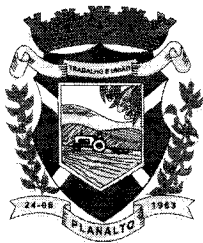
Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr. de de



CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15


.....
Marisa Kruger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-68

Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 004/2014

PROCESSO Nº. 004/2014
OBJETO: Aquisição de 02 (duas) mesas em L para uso na sala de Contabilidade e Controle Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão - Estado do Paraná.

Em cumprimento ao disposto no art. 24, alínea II, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da dispensa de licitação em epígrafe, apresentando o vencedor a empresa: J.G. MOYSES E MÁQUINAS LTDA.

Item	Especificação	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Mesa para escritório em L, composta por 1 mesa de 90cm, 1 mesa 150 cm, 1 conexão e 2 gavetas com chavin, em MDP, revestimento em BP, acabamento em PVC, medida total 2 10x1 40x40 60 cm, na cor nogal com prato	2	750,00	1.500,00
TOTAL				1.500,00

Valor total dos gastos com Dispensa nº. 004/2014, Processo nº. 004/2014 é de R\$ 1.516,00 (um mil e quinhentos e dezesseis reais).

Homologação presente licitação
Francisco Beltrão, 10 de julho de 2014,
MICHELLA K. M. MOREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO LICITANTE

PAULO VALDIR GROHS
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarada FRACASSADA, ante a inabilitação do único proponente, o certame referente ao Edital da modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014, destinado à Contratação de Empresa especializada na revisão e manutenção do micro ônibus Iveco City Class 70c16 2009/2008.

Torno público,
Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 08 de junho de 2014.

GELEONIR LEIRIAS DA SILVA
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Planalto

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014"
O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2727/2007 de 28/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 051/2014, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de carreta agrícola basculante, destinado a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 24 de julho de 2014 - às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014"
O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2727/2007 de 28/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 049/2014, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de peças para a frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 23 de julho de 2014 - às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014"
O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2727/2007 de 28/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 052/2014, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de blocos de concreto (pavê), destinados a melhoria de infra-estruturas do Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 24 de julho de 2014 - às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014"
O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2727/2007 de 28/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 050/2014, conforme descrito abaixo:
OBJETO: 01 (um) Veículo, novo, zero quilometro, tipo passageiro, capacidade para 21 lugares, ano de fabricação mínimo 2013, pintura metálica, potência mínima de 140 CV, motor turbo a diesel/intercooler, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 23 de julho de 2014 - às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014"
O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2727/2007 de 28/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 050/2014, conforme descrito abaixo:
OBJETO: 01 (um) Veículo, novo, zero quilometro, tipo passageiro, capacidade para 21 lugares, ano de fabricação mínimo 2013, pintura metálica, potência mínima de 140 CV, motor turbo a diesel/intercooler, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 23 de julho de 2014 - às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014"
O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2727/2007 de 28/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 050/2014, conforme descrito abaixo:
OBJETO: 01 (um) Veículo, novo, zero quilometro, tipo passageiro, capacidade para 21 lugares, ano de fabricação mínimo 2013, pintura metálica, potência mínima de 140 CV, motor turbo a diesel/intercooler, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 23 de julho de 2014 - às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014"
O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2727/2007 de 28/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 050/2014, conforme descrito abaixo:
OBJETO: 01 (um) Veículo, novo, zero quilometro, tipo passageiro, capacidade para 21 lugares, ano de fabricação mínimo 2013, pintura metálica, potência mínima de 140 CV, motor turbo a diesel/intercooler, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 23 de julho de 2014 - às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014"
O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2727/2007 de 28/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 050/2014, conforme descrito abaixo:
OBJETO: 01 (um) Veículo, novo, zero quilometro, tipo passageiro, capacidade para 21 lugares, ano de fabricação mínimo 2013, pintura metálica, potência mínima de 140 CV, motor turbo a diesel/intercooler, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 23 de julho de 2014 - às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014"
O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2727/2007 de 28/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 050/2014, conforme descrito abaixo:
OBJETO: 01 (um) Veículo, novo, zero quilometro, tipo passageiro, capacidade para 21 lugares, ano de fabricação mínimo 2013, pintura metálica, potência mínima de 140 CV, motor turbo a diesel/intercooler, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 23 de julho de 2014 - às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014"
O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2727/2007 de 28/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 050/2014, conforme descrito abaixo:
OBJETO: 01 (um) Veículo, novo, zero quilometro, tipo passageiro, capacidade para 21 lugares, ano de fabricação mínimo 2013, pintura metálica, potência mínima de 140 CV, motor turbo a diesel/intercooler, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 23 de julho de 2014 - às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014"
O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2727/2007 de 28/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 050/2014, conforme descrito abaixo:
OBJETO: 01 (um) Veículo, novo, zero quilometro, tipo passageiro, capacidade para 21 lugares, ano de fabricação mínimo 2013, pintura metálica, potência mínima de 140 CV, motor turbo a diesel/intercooler, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 23 de julho de 2014 - às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

nida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo fone (0*)46/3544-2109.
ENEA MARQUES, 10 de julho de 2014.

MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO
Prefeito Municipal

MARINES PELENTIER
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº. 000087/2014
Modalidade: Pregão nº. 52/2014
Tipo de julgamento: Menor Preço
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS AO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ENEA MARQUES-PR.
Entrega e abertura dos Envelopes: 23/07/2014 às 14:30.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo fone (0*)46/3544-2109.
ENEA MARQUES, 10 de julho de 2014.

MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO
Prefeito Municipal

MARINES PELENTIER
Pregoeira

SIPAL S.A. INDÚSTRIA COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA
CNPJ/MF nº 83.297.663/0001-47

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a se realizar no dia 11 de agosto de 2014, às 09:00 horas em primeira chamada ou às 09:30 horas em segunda chamada, na sede social da companhia, na PR 483, Km-0, bairro Água Branca, sala 2, fundos, na Cidade de Francisco Beltrão/PR, com o objetivo de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:
1º) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013;
2º) Destinação do resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2013;
3º) Eleição e Posse dos membros do Conselho de Administração para o triênio 2014/2015/2016;
4º) Definição dos pró-labores dos membros do Conselho de Administração;
5º) Assuntos do interesse geral da companhia.

Francisco Beltrão/PR, 10 de julho de 2014.

MARLENE A. SCHÖLL BARBIERI
Diretora Presidente

SIPAL S.A. INDÚSTRIA COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA
CNPJ/MF nº 83.297.663/0001-47

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

No uso das atribuições que me são concedidas pelos Estatutos Sociais, convoco os senhores membros do Conselho de Administração para uma reunião a ser realizada no dia 08 de agosto de 2014, às 9:00 horas, na sede da companhia, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: A) Eleição e posse da Diretoria Executiva da empresa; B) Definição das atribuições dos senhores Diretores; C) Fixação de pró-labores dos Diretores; D) Assuntos do interesse geral da companhia.

Francisco Beltrão/PR, 10 de julho de 2014.

MARLENE A. SCHÖLL BARBIERI
Presidente

Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO

PROCESSO 07/2014; OBJETO: Contratação de locação de imóvel onde se encontra instalada a Câmara Municipal de Vereadores, imóvel situado a Rua Concordia, 428, esquina com a rua Luis Poyer, no centro da cidade, com área total de 192,62m², e garagem com 34m², em São Jorge D'Oeste - PR. FORNECEDOR: CLEITON SOMENSI, inscrito no CPF:622.484.309-06. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE - PR. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO V DA LEI FEDERAL 8.666/93. VALOR - R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais). RATIFICAÇÃO: 08/07/2014, PELO SR. OSMAR JOSÉ DA SILVA MARMITT, PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ.

OSMAR JOSÉ DA SILVA MARMITT
Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste - Paraná



ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
CNPJ 00.333.678/0001-86 - Fone/Fax (0XX46) 3524-5335
Rua: Antônio Carneiro Neto, 801. Av. Ademar
CEP 85.601-090 - Francisco Beltrão - PR

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE/PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO DA SESSÃO DE ABERTURA
DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA E PSICOLOGIA
AVISO DE ADIAMENTO DA SESSÃO DE ABERTURA:
SESSÃO INICIAL: Anteriormente prevista para ser realizada no dia 17/07/2014, quinta-feira, às 9h00, fica a mesma ADIADA por motivo de baixa procura deste edital sendo conveniente para a Administração o adiamento da sessão pública procurando dar maior publicidade ao certame, o mesmo ocorrerá na data de 25/07/2014, sexta-feira às 9h00 na sala de licitações da ARSS (Associação Regional de Saúde do Sudoeste) situada à Rua Antônio Carneiro Neto, nº 801, Bairro Ademar, cidade de Francisco Beltrão/PR. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no site da ARSS: www.arssprana.com.br ou na própria sede e/ou esclarecimentos poderão ser sanados através dos telefones (46) 35245335.
Francisco Beltrão, 10 de julho de 2014.

Cíntia Scalco
Presidente da CPLARSS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014
A ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, através de seu Pregoeiro designado pela Resolução nº 35/2014, de 03/04/2014, torna público que realizará certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL - POR LOTE.

A presente licitação tem por objeto a aquisição de solução em tecnologia informatizada para implementação de registro eletrônico de frequência dos servidores lotados nas unidades da Associação Regional de Saúde do Sudoeste (ARSS), por meio de sistema de ponto eletrônico, compreendendo o fornecimento de software de gerenciamento, equipamentos para registro e leitura biométrica, serviços de instalação, treinamento, garantia de funcionamento e suporte técnico, conforme especificação constante do Termo de Referência (Anexo I) do edital de abertura do certame.

DA HORA E DO LOCAL	
DATA	28/07/2014
HORÁRIO	09h00min
LOCAL	SALA DE LICITAÇÕES, sito na Rua Antônio Carneiro Neto, nº 801, Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP nº 85.601-000.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, bem como cópia do edital e anexos poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação da ARSS, no seguinte endereço: Rua Antônio Carneiro Neto, nº 801, Centro, na cidade de Francisco Beltrão/PR, ou pelo telefone (46) 3524-5335. Ou ainda, mediante solicitação direcionada ao e-mail licitacao@arssprana.com.br.

Francisco Beltrão, 10 de julho de 2014.
GENUIR MERLOS
PREGOEIRO/ARSS

SIPAL S.A. INDÚSTRIA COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA CNPJ/MF nº 83.297.663/0001-47 DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 e 2013					
BALANÇO PATRIMONIAL					
ATIVO	2012	2013	PASSIVO	2012	2013
CIRCULANTE	23.578.586,54	27.348.720,76	CIRCULANTE	14.978.785,97	15.438.882,89
Disponível	913,47	5.883,31	Fornecedores	34.305,07	34.305,07
Cartas e Bônus	6.478.754,40	5.983,31	Obrigações Soc. Tributárias	228.810,25	92.200
Credores	1.513.000,00	1.513.000,00	Otras Obrigações	14.615.660,57	5.527.369,75
Chéques	605.320,00	2.721.407,58	MÃO CIRCULANTE	15.580.231,89	17.977.157,89
Impostos a Recolher	914.122,28	147.254,28	Emprest. em moeda estrangeira	15.523.648,78	2.887.157,15
Adiantamento a Fornecedores	18.995.504,00	10.684.623,52	Reserva de Impostos	26.514,57	0
Otras Contas	2.378,69	6.728,09			
Otras Contas	2.881.734,71	2.881.672,63			
MÃO CIRCULANTE	6.093.419,48	4.372.662,47	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	15.487.990,38	15.416.687,44
Credores de Longo Prazo	3.043.341,41	3.053.039,94	Capital Social	58.890,00	58.890,00
Depósitos e Títulos	1.992.861,74	446.882,74	Capital Soc. Subordinado	55.270,00	55.000
Depósitos e Títulos	89.856,58	89.856,58	Otras Contas de Patrimônio Líquido	15.347.000,38	15.416.657,44
Impostos a Receber	1.531,85	2.100,44	Reserva de Manutenção	341.725	341.725
			Reserva Legal	941,83	941,83
IMPROBIZADO	4.602.636,32	2.618.882,71	Reserva de Contingência - 10% do L.C.F. 1964	12.155,28	12.155,28
Intangível	5.837,40	5.000	Prejuízo Acumulado	15.462.330,00	15.468.992,00
TOTAL DO ATIVO	29.473.206,44	32.619.383,23	TOTAL DO PASSIVO	29.473.206,44	32.619.383,23

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 11 de Julho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0637

Página 53 / 069

MDI	Médico I	46	05
MDI	Médico I	47	05
MG	Médico Ginecologista	32	01
MG	Médico Ginecologista	33	01
MG	Médico Ginecologista	34	01
MG	Médico Ginecologista	35	01
MP	Médico Pediatra	32	01
MP	Médico Pediatra	33	01
MP	Médico Pediatra	34	01
MP	Médico Pediatra	35	01
OD	Odontólogo	18	06
OD	Odontólogo	19	06
OD	Odontólogo	20	06
OD	Odontólogo	21	06
OD	Odontólogo	24	05
ODI	Odontólogo I	25	05
ODI	Odontólogo I	26	05
ODI	Odontólogo I	27	05
BQ	Bioquímico	22	04
BQ	Bioquímico	23	04
BQ	Bioquímico	24	04
BQ	Bioquímico	25	04
EF	Enfermeiro	19	07
EF	Enfermeiro	20	07
EF	Enfermeiro	21	07
EF	Enfermeiro	22	07
PS	Psicóloga	18	02
PS	Psicóloga	19	02
PS	Psicóloga	20	02
PS	Psicóloga	21	02
FT	Fisioterapeuta	14	03
FT	Fisioterapeuta	15	03
FT	Fisioterapeuta	16	03
FT	Fisioterapeuta	17	03
FN	Fonoaudióloga	14	02
FN	Fonoaudióloga	15	02
FN	Fonoaudióloga	16	02
FN	Fonoaudióloga	17	02
VT	Médico Veterinário	19	02
VT	Médico Veterinário	20	02
VT	Médico Veterinário	21	02
VT	Médico Veterinário	22	02
NT	Nutricionista	14	02
NT	Nutricionista	15	02
NT	Nutricionista	16	02
NT	Nutricionista	17	02
TR	Técnico em Radiologia	09	02
TR	Técnico em Radiologia	10	02
TR	Técnico em Radiologia	11	02
TR	Técnico em Radiologia	12	02
AS	Assistente Social	13	03
AS	Assistente Social	14	03
AS	Assistente Social	15	03
AS	Assistente Social	16	03
AO	Aux. De Serviços Sociais	10	05
AO	Aux. De Serviços Sociais	11	05
AO	Aux. De Serviços Sociais	12	05
AO	Aux. De Serviços Sociais	13	05
AP	Aux. De Promoção Social	01	20
AP	Aux. De Promoção Social	02	20
AP	Aux. De Promoção Social	03	20
AP	Aux. De Promoção Social	04	20
AT	Atendente de Creche	07	20
AT	Atendente de Creche	08	20
AT	Atendente de Creche	09	20
AT	Atendente de Creche	10	20

Cod105283

LEI Nº 1917 DE 10 DE JULHO DE 2014.

Altera a Lei nº 1825/2013 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica alterado o §2º, do art. 1º, o qual passará a ter a seguinte redação:

Art. 1 - ...

§1º - Ao profissional mencionado no "caput", serão criadas 02 (duas) vagas para este cargo, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, deverá possuir Graduação em Fonoaudiologia e passará a integrar o Quadro de Pessoal do Município de Planalto, com o código FN, nível inicial 18 do Grupo Ocupacional 06.

§2º - Servirá como vencimento base inicial do profissional Fonoaudiólogo para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, o valor de R\$ 2.484,63 (dois mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos), para o cálculo da respectiva remuneração.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e dez dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

MARLON FERNANDO KUHN / PREFEITO MUNICIPAL

Cod10529

DECRETO Nº 3982 DE 01 DE JULHO DE 2014.

Exonera a Senhora, MARIA GORETI FATH MATTJE, e dá outras providências.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a solicitação da servidora

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a senhora MARIA GORETI FATH MATTJE, portadora da cédula de identidade RG nº 8.225.241-0 SSPPR, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente, nomeada pelo Decreto nº 3224/10, de 01/04/2010.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

MARLON FERNANDO KUHN / PREFEITO MUNICIPAL

LEOPOLDO KOVALESKI / DIR. DEPARTAMENTO PESSOAL

Cod10520

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2001 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583 fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 049/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de peças para a frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 23 de julho de 2014 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN / Prefeito Municipal

Cod10518

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2001 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583 fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 050/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: 01 (um) Veículo, novo, zero quilometro, tipo passageiro, capacidade para 2 lugares, ano de fabricação mínimo 2013, pintura metálica, potência mínima de 140 CV, motor turbo a diesel/intercooler, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 23 de julho de 2014 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod10514

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 051/2014

O MUNICIPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 051/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de carreta agrícola basculante destinado a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 24 de julho de 2014 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod10516



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@tombete.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (046) 3555-8101
PLANALTO PARANÁ

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 149/2012, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2012, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E A. A. COLUSSI & CIA LTDA.

Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e A. A. COLUSSI & CIA LTDA., neste ato representada por seu administrador Sr. ALDEMIR COLUSSI, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de execução de pavimentação com pedras irregulares, com área total de 18.000,00 M², a ser construído no trecho entre o Distrito de Centro Novo e proximidades da comunidade de Sangão, Município de Planalto. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro e Convênio nº 032/2012/Secretaria de Infraestrutura e Logística, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Quinta (dos prazos), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 149/2012, prorrogando o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão de mútuo acordo entre as partes, fica alterada a Cláusula Décima (da vigência), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 149/2012, prorrogando o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

ALDEMIR COLUSSI
A. A. Colussi & Cia. Ltda.

Testemunhas:

OLDEIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR. PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 050/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: 01 (um) Veículo, novo, zero quilômetro, tipo passageiro, capacidade para 21 lugares, ano de fabricação mínimo 2013, pintura metálica, potência mínima de 140 CV, motor turbo a diesel/intercooler, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 23 de julho de 2014 – às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR. PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 049/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de peças para a frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 23 de julho de 2014 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014

DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Gilmar Vargas.

OBJETO: Aquisição de tubo/cantoneira/viga U/chapa frísada, destinados as necessidades de consumo deste Município de Planalto.

ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09.

VALOR TOTAL: R\$ 30.355,00 (trinta mil e trezentos e cinquenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014

DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Metalúrgica Grialha Azul Ltda.

OBJETO: Aquisição de viga U, destinadas as necessidades de consumo deste Município de Planalto.

ITENS: 01,02,03.

VALOR TOTAL: R\$ 12.850,00 (doze mil e oitocentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014 DE 18 DE JUNHO DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014

- 1. Objeto da Licitação**
Contratação de empresa para a aquisição de tubo/cantoneira/viga U/chapa frísada, destinados as necessidades de consumo deste Município de Planalto.
- 2. Empresas Participantes:**
2.1 GILMAR VARGAS
Situação: Classificada
2.2 METALÚRGICA GRIALHA AZUL LTDA.
Situação: Classificada
- 3. Empresas Vencedoras:**
3.1 GILMAR VARGAS, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 04.981.715/0001-09, com sua sede social na Rua Rodolfo Ulrich, nº 415, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 01,02,03,04,05,08,09,11,12, totalizando a importância de R\$ 30.355,00 (trinta mil e trezentos e cinquenta e cinco reais).
- 3.2 METALÚRGICA GRIALHA AZUL LTDA.**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 18.729.473/0001-90, com sua sede social na Rod. PRT 281, s/nº, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 06,07,10, totalizando a importância de R\$ 12.850,00 (doze mil e oitocentos e cinquenta reais).
- 4. Data de Abertura:**
4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 045/2014 de 18 de junho de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 02 de julho de 2014 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2014

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 045/2014, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por item de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de tubo/cantoneira/viga U/chapa frísada, destinados as necessidades de consumo deste Município de Planalto.

EMPRESA: Gilmar Vargas

Itens: 01,02,03,04,05,08,09,11,12.

VALOR TOTAL: R\$ 30.355,00 (trinta mil e trezentos e cinquenta e cinco reais).

EMPRESA: Metalúrgica Grialha Azul Ltda.

Itens: 06,07,10.

VALOR TOTAL: R\$ 12.850,00 (doze mil e oitocentos e cinquenta reais)

DATA: 09 de julho de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014

DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Spielmann e Rambo Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de horas máquina, tipo retro escavadeira, a serem utilizadas em abertura de valas, aterros, terraplenagem, construção e limpeza de bueiros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

QUANTIDADE: 1.200 H

VALOR TOTAL: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2015.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014 DE 18 DE JUNHO DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014

- 1. Objeto da Licitação**
Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo retro escavadeira, a serem utilizadas em abertura de valas, aterros, terraplenagem, construção e limpeza de bueiros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.
- 2. Empresa Participante:**
2.1 SPIELMANN E RAMBO LTDA.
Situação: Classificada
- 3. Empresa Vencedora:**
3.1 SPIELMANN E RAMBO LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 75.921.205/0001-09, situada na Rua Bahia, nº 29, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).
- 4. Data de Abertura**
4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 046/2014 de 18 de junho de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 02 de julho de 2014 às 16:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2014.

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 046/2014, lavrada em 02 de julho de 2014, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Prestação de serviços de horas máquina, tipo retro escavadeira, a serem utilizadas em abertura de valas, aterros, terraplenagem, construção e limpeza de bueiros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

EMPRESA: Spielmann e Rambo Ltda.

QUANTIDADE: 1.200 H

VALOR TOTAL: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

DATA: 09 de julho de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 051/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 051/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de carreta agrícola basculante, destinado a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 24 de julho de 2014 – às 09:00 horas.

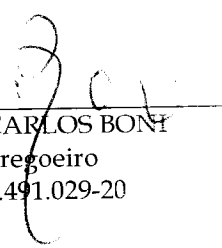
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

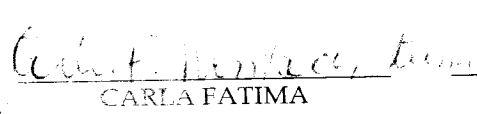
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

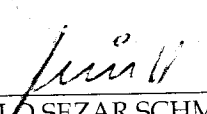
**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA
PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, às 14:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública o Pregoeiro Senhor LUIZ CARLOS BONI e equipe de apoio: CARLA FÁTIMA MOMBACH STURM E PAULO SEZAR SCHMITT, designados conforme Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014, DO TIPO MENOR PREÇO**, que tem por objeto a seleção de proposta para a aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, tendo como valor máximo a importância de R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais). O Aviso de Licitação do presente procedimento licitatório foi devidamente publicado no Órgão Oficial do Município (O Trombeta), edição 1197 do dia 11/07/2014, no Diário Oficial Eletrônico do Município (DIOEMS) edição nº 0637, página 53 de 11/07/2014 e no Jornal de Beltrão, edição nº 5396 do dia 11/07/2014 página 1B. Abertos os trabalhos, constatou-se que não houve manifestação de quaisquer interessados, em participar do referido certame, ficando então por esse motivo, qual seja, falta de participantes, declarada “deserta” a respectiva licitação. Pelo pregoeiro foi informado que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito, sugerindo que se conveniente para a administração realize-se novo procedimento licitatório. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio.


LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro
747.491.029-20


CARLA FÁTIMA
MOMBACH STURM
Membro
027.056.719-43


PAULO SEZAR SCHMITT
Membro
911.604.729-04

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 25 de Julho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0648

Página 51 / 123

EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2014 CONVITE Nº 022/2014

DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Mari Fatima de Moura Kolas
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de adubo orgânico constituído de maravalha e dejetos de aves (galinhas), "cama de aviário", alojada por um período mínimo de 12 (doze) meses e concentração média de nutrientes (%(m/m)) de N2 1,6; P2O5 4,9; e K2O 1,9, destinado as necessidades de consumo deste Município de Planalto.
Item: 01.
VALOR TOTAL: R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2015
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO CONVITE Nº 022/2014

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 018/2014 de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de adubo orgânico constituído de maravalha e dejetos de aves (galinhas), "cama de aviário", alojada por um período mínimo de 12 (doze) meses e concentração média de nutrientes (%(m/m)) de N2 1,6; P2O5 4,9; e K2O 1,9, destinado as necessidades de consumo deste Município de Planalto.
EMPRESA: Mari Fátima de Moura Kolas.
Item: 01.
VALOR TOTAL: R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).
DATA: 22 de julho de 2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2014 CONVITE Nº 023/2014

DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Anderson Lucas Ulrich & Cia. Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de máquinas deste Município de Planalto.
ITEM: 01.
QUANTIDADE: 200 (duzentas) horas
VALOR: R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/07/2015
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal
Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000-Planalto-Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2014 CONVITE Nº 023/2014

DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Ivani Colli
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos e caminhões deste Município de Planalto.
ITEM: 01.
QUANTIDADE: 800 (oitocentas) horas
VALOR: R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/07/2015
MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO CONVITE Nº 023/2014

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 023/2014 de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos, caminhões e máquinas deste Município de Planalto.
EMPRESA: Ivani Colli
ITEM: 01
VALOR TOTAL: R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais)
EMPRESA: Anderson Lucas Ulrich & Cia. Ltda.
ITEM: 02
VALOR TOTAL: R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais)
VALOR TOTAL GERAL: R\$ 53.800,00 (cinquenta e três mil e seiscentos reais)
DATA: 22 de julho de 2014
MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014 "DESERTA"

O Município de Planalto, com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, faz saber aos interessados que realizou sessão pública para apreciação da documentação referente edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014 de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
MOTIVAÇÃO: Constatou-se que não houve manifestação de quaisquer interessados em participar do referido certame, ficando então por esse motivo, qual seja, falta de participantes, declarada "deserta" a respectiva licitação.
DATA: 23 de julho de 2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO "TOMADA DE PREÇOS" Nº 006/2014

O MUNICIPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 006/2014, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de instituição de ensino superior especializada ou empresa especializada em processo de concurso público para preenchimento de vagas, para cargos de provimento efetivo, com diversas especialidades, para suprir as demandas em toda a administração pública municipal.
DATA DA ABERTURA: 26 de agosto de 2014 - às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014 ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

MARLON FERNANDO KUHN, Prefeito em exercício do Município de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o processo licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial, sob nº 052/2014, com data de abertura prevista para o dia 24 de agosto de 2014, tendo por objeto contratação de empresa visando a aquisição de blocos de concreto (paver), destinados à melhoria de infraestruturas do Município de Planalto, através do tipo de licitação "MENOR PREÇO POR LOTE".
Considerando a observância de vício de natureza insanável na disposição editalícia na que tange a especificidade do objeto, em prejuízo do princípio da ampla participação, e considerando o dever de autotutela da Administração Municipal
RESOLVE
I) ANULAR a presente licitação, considerando o não atendimento ao disposto no artigo 38, inciso IX da Lei nº 8666;
II) Publique-se o extrato da ANULAÇÃO;
Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná,
em 23 de julho de 2014.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Sprinter Van

Levando mais conforto e segurança no transporte de pessoas



Mercedes-Benz



Dimensões [mm]

	415 CDI - Teto Baixo	415 CDI - Teto Alto	515 CDI - Teto Alto	515 CDI - Teto Alto
Número de Passageiros	15 + 1	15 + 1	17 + 1	20 + 1
Distância Entre-eixos	3.665	3.665	4.325	4.325
Comprimento Total	5.910	5.910	6.945	7.345
Largura [sem e com espelhos]	1.993 / 2.426	1.993 / 2.426	1.993 / 2.426	1.993 / 2.426
Altura [sem e com ar-condicionado]*	2.380 / 2.580	2.660 / 2.860	2.660 / 2.860	2.660 / 2.860
Altura Interior [máxima]	1.650	1.940	1.940	1.940
Diâmetro de Giro	13.600	13.600	15.600	15.600
Vão da Porta Lateral [altura x largura]	1.520 x 1.300	1.820 x 1.300	1.820 x 1.300	1.820 x 1.300
Vão da Porta Traseira [altura x largura]	1.540 x 1.565	1.840 x 1.565	1.840 x 1.565	1.840 x 1.565
Balanço Dianteiro	1.004	1.004	1.004	1.004
Balanço Traseiro	1.240	1.240	1.615	2.015

*Medidas referentes ao veículo descarregado

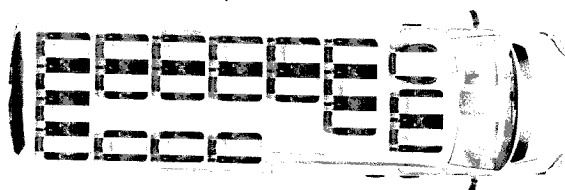
Pesos [kg]

	415 CDI	515 CDI
Peso Bruto Total	3.880	5.000
Peso Bruto Total Combinado	5.500	7.000

Sprinter Van 15+1



Sprinter Van 20+1





Mercedes-Benz

GRUPO
Ingá Veículos

Concessionário de Veículos Comerciais
Mercedes-Benz

Vitorino PR, 02 de Julho de 2014.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
PLANALTO - PR

A/C Sr. Boni

Vimos pela presente ofertar-lhe o seguinte veículo:

Um veículo micro-ônibus, novo, marca Mercedes-Benz, modelo Sprinter 515CDI, tipo Van, com 20+1 lugares, ano/modelo 2014/2014, Teto Alto, entre eixos 4,32mm, Rodado Duplo, Motor com Potencia de 146 cv, movido a óleo diesel, com Injeção Eletrônica, Direção hidráulica, com 4 cilindros em linha, bi turbo, Caixa de Cambio Manual de 6 marchas à frente e 1 a ré, com Tração no Eixo Traseiro, Suspensão dianteira, independentemente com conjunto de molas transversais parabólicas, com amortecedores hidráulicos de duplo efeito e barra estabilizadora, suspensão traseira: rígido com molas parabólicas, com amortecedores hidráulicos de duplo efeito e barra estabilizadora, equipada com Ar Condicionado, tacógrafo, desembaçador, banco reclinável de tecido, levanta vidros elétricos, travamento com controle remoto das portas, radio CD/MP3 com entrada USB e Bluetooth, Faróis de Neblina, Desembaçador no Vidro Traseiro, volante com regulagem de altura e profundidade, porta-abertura de 270 graus, porta-pacotes, faixas refletivas, na cor branca, Air-bag do motorista, com tanque de combustível de 75 litros, com PBT de 5.000 kg, e PBTC: 7.000 kg, equipada com Sistema ESP Adaptativo (Programa Eletrônico de Estabilidade) que integra:

ABS (Sistema de antibloqueio de Freios); evita o travamento das rodas mesmo em frenagens bruscas;

ASR (Sistema de Controle de Tração): evita que as rodas patinem;

BAS (Serviço de Emergência): reconhece a velocidade de acionamento do freio reduz a distancia de frenagem;

EBV (Distribuição, Eletrônica de Força e Frenagem): ajusta a força de frenagem do veículo em situações críticas.



Mercedes-Benz

GRUPO
Ingá Veículos

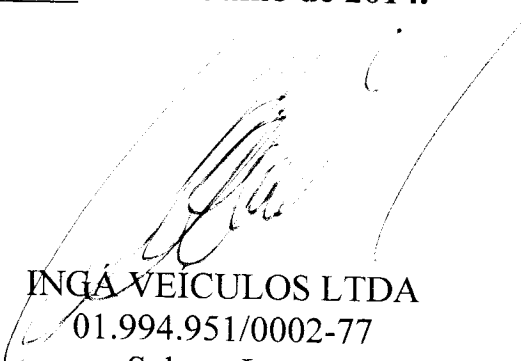
Concessionário de Veículos Comerciais
Mercedes-Benz

Freio hidráulico de duplo circuito com servo de pressão, freio a disco em todas as rodas com discos frontais autoventilados com Rodas em aço 5,5J x 16 e Pneus 195/75 R16C, com garantia de 75.000km, independente do tempo de uso.

VALOR DO ITEM: **RS 175.000,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil Reais)**

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Á vista

VALIDADE DA PROPOSTA: **31 de Julho de 2014.**


INGÁ VEÍCULOS LTDA
01.994.951/0002-77
Selmar Lago
Gerente Regional de Vendas

K54E19B0

CARACTERISTICAS MINIMAS PARA EDITAL VAN

Um micro ônibus novo, modelo VAN, ano/modelo no mínimo 2014/2014, com no mínimo, 20 + 1 lugares, com teto alto, ar condicionado original de fábrica, rádio CD/MP3, tacógrafo, desembaçador no vidro traseiro, vidros elétricos, bancos reclináveis de tecido, rodado duplo, travamento com controle remoto das portas, air bag para o motorista, faróis de neblina, com motor movido à óleo diesel, com no mínimo 04 cilindros verticais em linha, Bi turbo, com potencia de no mínimo 145 CV, com gerenciamento eletrônico de combustível, com caixa de cambio com no mínimo 06 marchas sincronizadas à frente e 1 à ré, com tração no eixo traseiro, com direção hidráulica, com pneus 195/75 R 16C, com PBT de no mínimo 5.000 kg, com freio hidráulico de duplo circuito, a disco nas quatro rodas, com tanque de combustível de no mínimo 70 litros, com entre eixo de no mínimo 4.300 mm, com sistema ESP Adaptativo (Programa Eletrônico de Estabilidade que integra ABS/ ASR/BAS/ EBV), na cor branca, com garantia de no mínimo 75.000 km sem limite de tempo.